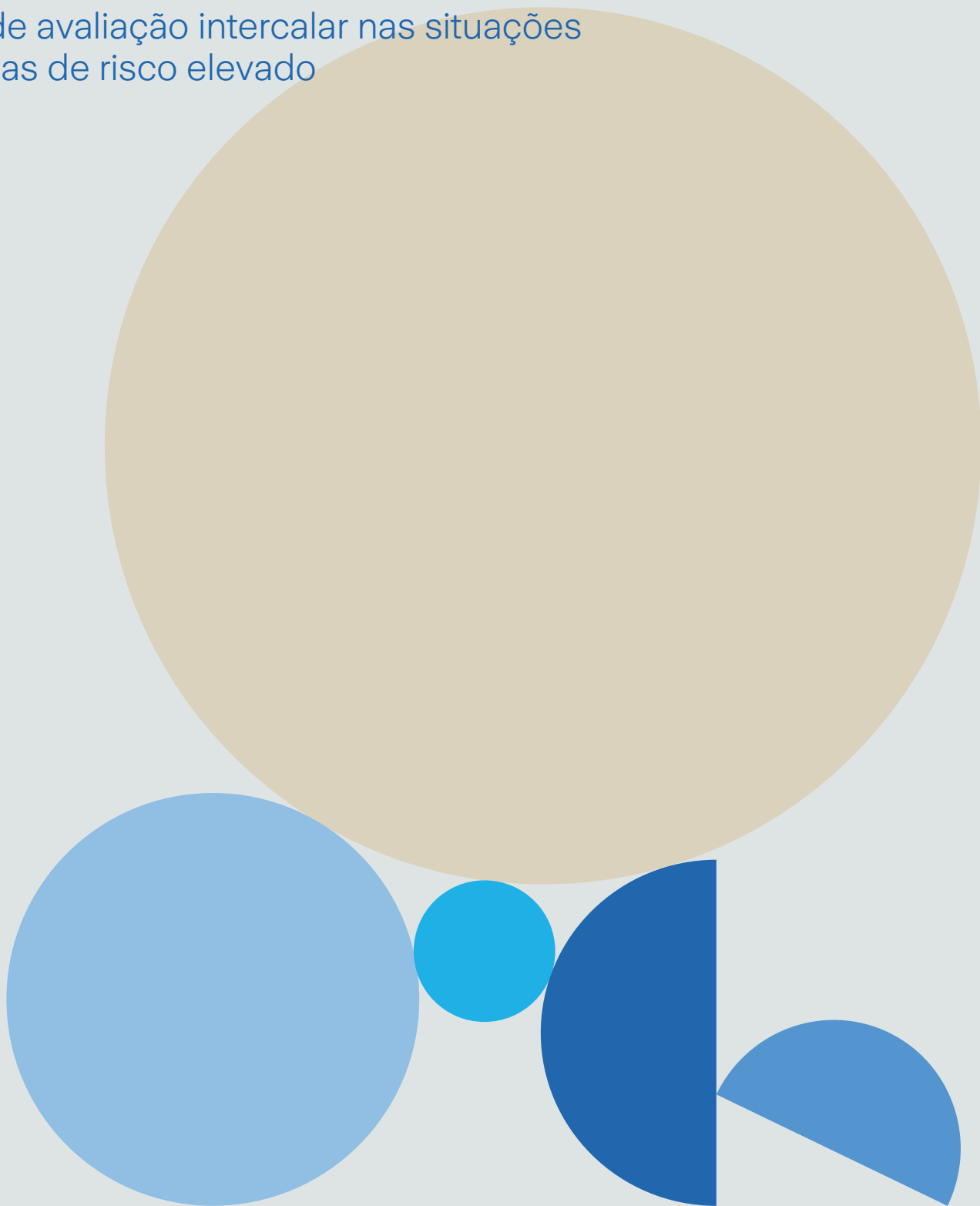


Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de avaliação intercalar nas situações
identificadas de risco elevado



Índice

1. Introdução	3
2. Análise	4
3. Conclusão	5

1. Introdução

A Zurich Portugal faz parte do Grupo Zurich (fundado em 1872) e está em Portugal há mais de 100 anos. Conta com cerca de 500 colaboradores, 19 escritórios próprios e uma rede de mais de 2.500 Agentes de Seguros que servem mais de 620 mil clientes. O nosso objetivo é ser uma das empresas mais responsáveis e de maior impacto no mundo.

A Zurich opera em Portugal através de duas entidades legais distintas: a Zurich Insurance PLC – Sucursal em Portugal, constitui uma sucursal da Zurich Insurance PLC sediada na Irlanda, desenvolve a atividade do ramo Não Vida, oferecendo uma vasta oferta de seguros para particulares e empresas, e a Zurich – Companhia de Seguros Vida, S.A., a qual comercializa seguros Vida.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, estabeleceu o Regime Geral de Prevenção de Corrupção, o qual, como o nome indica, aborda a questão urgente da corrupção ao introduzir medidas abrangentes destinadas a combater atividades ilícitas e fortalecer o quadro jurídico que as envolve através da criação de um sistema mais robusto para prevenir e investigar a corrupção.

Deste regime decorrem várias obrigações legais aplicáveis a vários organismos, incluindo as sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores.

De entre as obrigações aplicáveis destaca-se a realização de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que contenha:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.

A Zurich Portugal tem em vigor e publicado no seu sítio da internet um PPR enquadrado com os requisitos acima definidos.

Decorrente da alínea a) do ponto 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, as entidades obrigadas devem elaborar, no mês de outubro, um relatório de avaliação intercalar do PPR para as situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Apresentamos assim o Relatório de avaliação intercalar relativo a 2023.

2. Análise

A autoavaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas a que a Zurich Portugal se encontra exposta foram determinados através da metodologia explicada no ponto 3.2. do [nosso PPR](#), a qual assenta no modelo das três linhas de defesa e na contínua reavaliação de risco residual.

O Plano identifica as áreas potencialmente mais expostas aos riscos de suborno e corrupção, as medidas preventivas em vigor e as medidas corretivas a implementar, quando necessário, para a mitigação destes riscos.

A identificação das áreas tem por base o exercício de avaliação de riscos de suborno e corrupção do Grupo Zurich, o qual sugere as áreas potencialmente mais expostas a este risco a nível global. De seguida efetuou-se a devida adaptação destas áreas para as entidades do Grupo Zurich a operar em Portugal.

A classificação de riscos é obtida através da conjugação de dois fatores: a probabilidade de ocorrência de um evento de suborno ou corrupção e a severidade de impacto dessa ocorrência na organização.

Os riscos finais com classificação “Alto” são considerados riscos de tratamento prioritário, ao passo que os riscos com classificação “Médio” são considerados riscos a observar atentamente devido ao potencial de poderem escalar para riscos de classificação “Alto”. Por fim, os riscos com classificação “Baixo” são considerados aceitáveis a curto prazo.

Decorrente da avaliação identificaram-se 16 riscos médios e 31 riscos baixos tendo em consideração as medidas de prevenção e mitigação existentes.

Abaixo apresentamos uma versão resumida das classificações de risco identificadas por área, sendo que nesta tabela em específico apresentamos a classificação de risco mais alta obtida em cada área:

Área	Classificação Risco
Recursos Humanos	Baixo
Compliance, Risco e Controlo Interno, Legal	Baixo
Finanças, Contabilidade e Investimentos	Baixo
Operações	Médio
Subscrição/ <i>Underwriting</i>	Médio
Vendas & Canais de Distribuição	Médio
Marketing	Baixo
Sinistros/ <i>Claims</i>	Médio
Transversal	Médio

Tabela 1 – Classificação resumida dos riscos de corrupção e infrações conexas da Zurich Portugal em 2023

3. Conclusão

Conforme se pode verificar *supra*, na tabela 1 do ponto 2., não foram identificados riscos de corrupção e infrações conexas elevados ou máximos (no nosso Plano classificados como risco “Alto”) após a aplicação das medidas de prevenção e mitigação existentes e listadas no nosso PPR, pelo que de momento não existem reportes a efetuar relativamente aos riscos de corrupção.

Não obstante, o combate à corrupção e infrações conexas é devidamente considerado no nosso sistema de controlo interno, comum às duas entidades legais (Zurich Vida e ZIP – Sucursal em Portugal) a operar em Portugal, baseado nas diretrizes instituídas pelo Grupo Zurich e em cumprimento com os requisitos legais e regulamentares emanados pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e no Programa de Cumprimento Normativo requerido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

Para tal, o sistema de controlo interno da Zurich Portugal recorre a uma abordagem coordenada entre a Gestão de Riscos e Controlo Interno e com o objetivo de garantir i) o desempenho eficiente e rentável da atividade a médio e longo prazo, ii) a existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva, e iii) o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Ademais, a Zurich Portugal tem implementado, ao longo de 2023, várias medidas de prevenção e mitigação dos riscos de corrupção, especialmente focadas em alterações organizativas e no reforço da documentação existente em determinados processos, por forma a aumentar a transparência e facilitar os processos de audit trail associados.

Importa ainda referir que acreditamos fortemente na formação contínua e tempestiva das pessoas que colaboram connosco, visando a melhoria das suas competências técnicas e comportamentais, como um pilar estratégico, prioridade e uma das mais úteis ferramentas no combate do crime de corrupção e infrações conexas, entre outros riscos, alinhando-a com os nossos objetivos enquanto companhia que tem a ambição de ser das mais responsáveis e impactantes no mundo.

Face ao exposto, conclui-se que os responsáveis das diversas Unidades da Zurich Portugal têm contribuído para a execução, processo de melhoria e monitorização do PPR, designadamente através da identificação de riscos de corrupção e infrações conexas, da identificação das medidas existentes e da implementação de novas medidas de prevenção e mitigação destes riscos.